



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 1137 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 2322 /2015

EM 14/07/15

1286

ACEITO EM	14 / 07	/2015
APROVADO EM	20 10	/2015
REJEITADO EM	/	/2015
ARQUIVO		

9446  
9487  
NO

O vereador abaixo assinado, após ouvida a casa na forma regimental, solicita ao Executivo Municipal enviar para esta casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar, concedendo isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na primeira transmissão da propriedade dos imóveis financiados pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB/RS) e dá outras providências.

Ver. Giovanni Moralles  
Líder da Bancada do PTB

**JUSTIFICATIVA :** possibilitar que seja criada uma forma de reduzir os custos para incentivar a regularização dos imóveis.  
Para melhor entendimento anexamos modelo utilizado na cidade de Caxias do Sul.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente